SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL n. 02/2024 PROCESSO SELETIVO INTERNO E SIMPLIFICADO BOLSA – MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi), nível Mestrado, torna público o Edital do Processo Seletivo Interno e Simplificado para a concessão de bolsas de estudo para estudantes regularmente matriculados no Mestrado em Psicologia, no ano de 2024, com vigência a partir de setembro de 2024. O presente Edital foi elaborado em observância à Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, referente ao Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, à Resolução 04/2019 e à Resolução 11/2022, do Conselho Universitário da FURG, que dispõe sobre o programa de ações afirmativas para negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* da FURG.

1. Inscrições

Artigo 1º - As inscrições acontecerão do dia 12/09/2024 até às 17h do dia 13/09/2024 e serão realizadas mediante o envio da documentação listada abaixo para a Secretaria do PPGPsi, através do e-mail ppgpsicologia@furg.br.

- I Ficha de inscrição (modelo ANEXO I);
- II Comprovante de residência atualizado dos últimos 60 dias (água, luz ou telefone);
- III Os candidatos que recebem complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica) ou atuam como docentes devem apresentar essa informação por escrito à Coordenação do PPGPsi e, quando for o caso, a anuência tanto do responsável pelo vínculo trabalhista, como do orientador, para acumular a complementação financeira e a bolsa;
- IV A homologação das inscrições será realizada no dia 13/09/2024 e publicada na página https://ppgpsicologia.furg.br/. Serão aceitos recursos da homologação das inscrições até as 17h do dia 14/09/2024. Os recursos deverão ser feitos via e-mail ppgpsicologia@furg.br. O resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições será divulgado no dia 14/09/2024.

2. Requisitos para a concessão da bolsa

- Artigo 2º Exigir-se-á do estudante, de acordo com a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010:
- I Manter dedicação integral às atividades relativas ao PPGPsi FURG;
- II Cursar as disciplinas obrigatórias do mestrado, conforme calendário acadêmico do PPGPsi
 FURG, bem como realizar estágio de docência;
- III Não acumular bolsa de mestrado com qualquer outra modalidade de bolsa ou auxílio de agências de fomento públicas ou empresas privadas, salvo exceções previstas em regulamentações vigentes;
- IV Fixar residência na região onde realiza o curso.

3. Seleção

Artigo 3° - Os critérios estabelecidos na Portaria N° 76, de 14 de abril de 2010, referentes ao Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES.

Artigo 4º - Os critérios adotados para seleção e distribuição de vagas, previstos na Resolução 04/2019 e na Resolução 11/2022 do Conselho Universitário da FURG.

Artigo 5° - Pontuação da classificação final na seleção de ingresso no PPG. Para os candidatos ingressantes no Edital 03/2023, a pontuação da classificação na seleção de ingresso no PPG será multiplicada por 1,2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a nota atribuída à análise do currículo Lattes na seleção de ingresso no PPG.

Parágrafo único: Requisitos adicionais poderão ser considerados para distribuição e implementação de bolsas, conforme particularidades dos critérios de prioridade ou das exigências das cotas oferecidas pelas agências de fomento, incluindo a impossibilidade de acúmulo de bolsa juntamente ao exercício de atividade remunerada.

4. Requisitos para a renovação da bolsa

Artigo 6° - Para a renovação da bolsa, o estudante deverá passar por um processo de avaliação, em que será considerado pela Comissão de Bolsas: (1) Aproveitamento do estudante nas disciplinas; (2) Atendimento ao prazo para qualificação do projeto de dissertação; (3) Produções acadêmicas ao longo do mestrado, preferencialmente junto ao orientador e demais colegas do PPGPsi – FURG.

5. Da divulgação dos resultados

Artigo 7º - A divulgação do resultado preliminar da seleção se dará no dia 13/09/2024, na página https://ppgpsicologia.furg.br/. Serão aceitos recursos do resultado da seleção até às 17h do dia 14/09/2024, pelo e-mail ppgpsicologia@furg.br, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta. O resultado final será divulgado no dia 15/09/2024. A data para assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Cadastramento dos estudantes contemplados será informada pelo e-mail e/ou telefone de contato indicado pelo estudante no sistema da FURG.

6. Da implementação da Bolsa

Artigo 8° - Assinatura do Termo de Compromisso [data a ser indicada pela agência de fomento e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da FURG].

Artigo 9° - Possuir conta corrente no Banco do Brasil [ou outro banco, conforme exigência da agência de fomento].

7. Da validade do Edital

Artigo 10° - Os resultados deste edital possuem validade até 31 de agosto de 2025.

8. Da comissão de Bolsas

Artigo 11º A comissão de Bolsas é formada pelos docentes: Beatriz Schmidt e Lauro Miranda Demenech, e pelos discentes Kassiano de Kássio Rosa da Silva e Lara Leite da Costa.

Rio Grande, 11 de setembro de 2024. Comissão de Bolsas do PPGPsi.

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,				mes	urana	10(a) do P	PGP	si, matricula
	PF n°	, e-mail						_, telefone
	venho por mei	o desta informar	meu	interesse	em	participar	do	PROCESSO
SELETIVO BO	LSA DE MESTE	RADO 2024.				_		
Eu,				, cano	didate	o(a) a bols	a de	Mestrado no
Edital de seleção	o atesto não ter v	ínculo empregatíci	o, bem	n como não	rece	ber qualqu	ier m	odalidade de
	1 0	ama da CAPES, d		_		_		
		a ou privada. Com	-					-
		nestrado no PPGP:	si, sob	pena de ca	ancela	amento da	bols	a, a qualquer
momento, sem p	prejuízos ao PPG	Psi.						
Assinatura do(a) candidato(a):							
Assiliatura do(a) candidato(a).							
Rio Grande,	de	de 2024						